



Câmara Municipal de Birigüi


Estado de São Paulo

VOTAÇÃO 27/05/07

Favoráveis: 10

Contrários: -

Decisão: aprovado


PRESIDENTE

MOÇÃO Nº 105/07

Congratula com Centro Espírita Raymundo Mariano Dias pelos seus 70 anos de existência.

Senhor Presidente:

Respeitadas as formalidades de estilo, ouvido o Plenário, PROPOMOS a Vossa Excelência a inserção em ata dos trabalhos da presente sessão ordinária de Moção de Congratulações com o Centro Espírita Raymundo Mariano Dias, pela passagem dos seus 70 anos de existência.

Fundado em 25 de abril de 1.937, situado hoje na Rua Bandeirantes, número 1.803, o Centro Espírita Raymundo Mariano Dias é uma das entidades religiosas mais tradicionais e respeitadas de nossa cidade. Há várias atividades de evangelização, como o estudo e interpretação da doutrina, prega uma filosofia cristã, e tem projetos dos mais elogiáveis, como o Clube de Mães, a Sopa Fraterna em que ajudam muitos carentes com alimentação, o programa Criança Assistida, cursos e artesanato, distribuição de cestas básicas, realização do bazar do pechincha com fins beneficentes, sempre na intenção de ajudar os mais carentes.

Todos os projetos são mantidos por freqüentadores e simpatizantes, além de voluntários, todos eles não remunerados, num total de 170 pessoas. Além disso, palestras com espíritas de todo o estado são freqüentes, levando consolo e também uma palavra de fé aos que necessitam do pão espiritual.

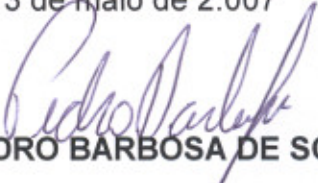


Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Assim, requeremos seja enviada estas Congratulações aos dirigentes do Centro Espírita Raymundo Mariano Dias, cientificando-os destes parabéns do Legislativo, e na esperança de que o trabalho da entidade, de levar a palavra cristã a todos e também o apoio material aos mais necessitados continue ainda por muitos anos em nossa cidade, pois beneficiam muita gente tanto material como espiritualmente. Merecem as nossas felicitações.

Câmara Municipal de Birigüi,
Em 3 de maio de 2.007


PEDRO BARBOSA DE SOUZA,
VEREADOR.